

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N°237/96.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PARA O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BELA AURORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 3231.00- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bela Aurora, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de março de 1996.

BRAZ DELGADO
Prefeito Municipal